



Câmara Municipal de Palmeira  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 430/2020  
DATA: 29/6/2020

mb

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Emenda 403 ao Projeto de Lei 5526

**Assunto:** Dá nova redação ao art. 1º, do Projeto de Lei 5526/2020.

**Iniciativa:** Do Vereador Marcos Ribas.

### PARECER DO RELATOR

A Emenda 403 ao Projeto de Lei 5526, que dá nova redação ao art. 1º, do Projeto de Lei 5526/2020, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 103/2020, e que a matéria proposta é de competência também do Poder Legislativo, conforme entendimento do STF e conforme art. 30 da Constituição Federal/88 e incisos I e X do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Palmeira – LOMP. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

ARILDO SANTOS ZALESKI  
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à Emenda 403 ao Projeto de Lei nº 5526, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

MARCOS RIBAS  
Membro

DENIS SANSON  
Membro